



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.660 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

AVERBAR NA LO Nº IN002109/2010.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/08/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/504.177/2010, referente à Licença de Operação – LO nº IN002109/2010 da empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS - TAG, para operar 167 km do Gasoduto Cabiúnas-REDUC (GASDUC III), entre o km 13 do Gasoduto e a Estação de Compressão de Campos Elíseos,
- solicitação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, para averbação da LO Nº IN002109,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Operação – LO nº IN002109/2010, da empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG, para retificar a condicionante nº 9, que passará a ter a seguinte redação:

“Atender às condicionantes da Autorização Retificadora para Licenciamento Ambiental nº 001/2013, emitida em 18 de janeiro de 2013, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Coordenação Regional CR-8.”

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/08/2013